001
NERO
BRICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2010

DÁ NOVA REDAÇÃO DO ART. 5° AO REGIMENTO INTERNO

O Vereador Wilson Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 5° da Resolução n.° 825, de 21/12/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° Reaberta a sessão, o Presidente iniciará o processo de votação, pedindo que seja encaminhado à Mesa, para registro de seus nomes, o acordo de liderança e/ou as chapas completas e/ou os candidatos avulsos que serão lidos pelo Secretário "ad hoc"

I – não havendo o "quórum" necessário, o Presidente convocará nova sessão para o dia imediato, a mesma hora e, assim, sucessivamente, até o comparecimento da maioria absoluta.

II – havendo impugnação ao registro de chapas ou nomes, será dada a palavra aos líderes e aos impugnados, por cinco minutos cada um, para pronunciamento, cabendo à Presidência decidir sobre as inscrições.

III – estando registrado os candidatos aos cargos da Mesa, o Presidente convidará os Vereadores à votação secreta, na ordem alfabética dos nomes parlamentares, por cédula única com os nomes de todos os vereadores para cada cargo, na mesma ordem de votação

IV – encerrada a votação, o Presidente convidará os líderes para assistirem à apuração, que será feita pelo Secretário "ad hoc"

V – no caso de candidatos não alcançarem a maioria absoluta, será procedida nova votação entre os dois mais votados para o respectivo cargo, sendo, nesta situação, declaro eleito o que tiver o maior número de votos e, se houver empate, o que contar com mais idade - A MAIOR VOTAÇÃO NO PLEITO ~~ANTERIOR~~. ATUAL LEGISLATURA

VI – proclamado o resultado, o Presidente empossará os eleitos, ato contínuo.

VII – sempre que possível para a composição da Mesa Diretora, será respeitada a proporcionalidade dos partidos políticos com assento na Câmara de Vereadores.

Art. 2° Ficam suprimidos os § 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° do Art. 5° da resolução nº 825, de 21/12/2001.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 13 de julho de 2010.

APROVADO
1ª Discussão
Em 23 / 08 /2010
Wilson Pereira
Presidente

Célio Galeski
Vereador Autor

Wilson Pereira
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER
Em 13 / 07 /2010

APROVADO
2ª Discussão
Em 19 / 10 /2010

Wilson Pereira
Presidente